



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR

CNPJ n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

e-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## LEI N° 887/2025

Data: 12 de fevereiro de 2025.

**EMENTA:** Altera a Lei n° 193, de 05 de junho de 2003, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** O artigo 1° da Lei Municipal n° 193, de 05 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1°. Fica fixada em R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) a obrigação de pequeno valor a que se refere o art. 100, § 3°, da Constituição Federal.*

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ,  
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

  
**LUIZ ANTONIO VOLPATO**  
Prefeito Municipal

*Luiz Antonio Volpato*  
Prefeito Municipal